

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1837/2020

LEI Nº 1837/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-19.661,96 (-Dezenove mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos-), a título de restituição de saldo do Contrato de Repasse nº 825082/15, Execução de Obras finalizada de Pavimentação e Drenagem no Porto Maringá, ajuste, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, Programa “Ações relativas ao MTUR Infra Estrutura turística”, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	SAÚDE E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.044	MT Pavim/Drenagem porto Maringá CR 825082/15	
Fonte = 33772	MT Pavim/Drenagem Porto Maringá CR 825082/15 - Exercício Anterior	
4.4.22.93.00	Indenizações e Restituições	18.715,15
Fonte = 772	MT Pavim/Drenagem Porto Maringá CR 825082/15 - Exercício Corrente	
4.4.22.93.00	Indenizações e Restituições	807,76
Fonte = 772	MT Pavim/Drenagem Porto Maringá CR 825082/15 - Exercício Corrente	
4.4.22.93.00	Indenizações e Restituições	139,05
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		19.661,96

Artigo 2º) - Para a cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2019	Valor
MT Pavim/Drenagem Porto Maringá CR 825082/15 - Exercício Anterior	18.715,15
Total do Crédito Autorizado.....R\$-	18.715,15

II – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
1.3.2.1.00.1.1.74.00.00.00.00.	RAF - MT Pavim/Drenagem Porto Maringá CR 825082/15	807,76
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		807,76

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

III - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

05000	DEPTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.2.012	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	139,05
Total do Cancelamento.....R\$-		139,05

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:426AF6A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2020. Edição 2033

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>